



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

170128

PROJETO DE LEI Nº 026/2017

De 09 de junho de 2017.

**=AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei
Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. – O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06
(seis) meses, a contar de 01/07/2017, em razão de excepcional interesse público, profissionais em
quantidade, funções e vencimentos conforme segue:

Denominação da categoria funcional	Carga horária	Nº de vagas	Padrão de vencimentos
Motorista de veículo pesado	40 hs	05	05
Motorista de veículo leve	40 hs	02	04

Art.2º. - Os valores dos vencimentos referidos no artigo 1º, estão de acordo com a
Lei Municipal 1822/2014 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de
General Câmara)

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. – Os Contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando segurados aos contratados os direitos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 4º. – As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específicas.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, 09 de junho de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

O presente projeto de Lei tem como objetivo a contratação temporário de excepcional interesse público de motoristas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para atuação junto às Secretarias Municipais, em especialmente na Saúde, Educação e Obras.

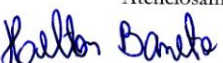
Os nobres vereadores são sabedores de que no quadro de servidores há necessidade e previsão legal para contratação de 27 (vinte e sete) motoristas, quando, atualmente, contamos com apenas 13 (treze) motoristas em atividade, o que resulta num *déficit* de 14 (quatorze) motoristas. Por algum tempo, a função que foi exercida por Cargos em Comissão, em flagrante desvio de função, conforme apontado pelo TCE.

Por certo que ainda inexistem condições de realização de concurso público de imediato, entretanto, tão logo seja possível, será realizado o certame para preenchimento das vagas em aberto e que são de extrema necessidade.

Convém registrar neste momento a importância da contratação destes profissionais, sem os quais podem restar inviabilizados alguns serviços básicos e de grande relevância para o município.

Na certeza de que Vossas Excelências compreenderão a importância desta contratação, solicito que o assunto mereça dos Nobres Vereadores a atenção usual e, em razão da necessidade das referidas secretarias, invoco Especial Regime de Urgência para apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente


HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com

